



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº442/2021.

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença não remunerada, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por mais dois anos a Licença, não remunerada, do servidor público municipal, SAMUEL OLIVEIRA MACHADO DA SILVA, lotado na Secretaria de Saúde, de provimento de cargo efetivo.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 06/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 18 de novembro de 2024.


UIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal